



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2017

Aprovado

Institui o programa "Câmara Itinerante" no Município de Guanhães.

A **Câmara Municipal de Guanhães**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Guanhães o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos municípios junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara Itinerante são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua ausência pelo Vice-Presidente ou pelo Vereador indicado pelo Presidente.

Parágrafo único. As reuniões da Câmara Itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 4º. As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídios junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 5º. A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Os servidores da Câmara que participarem na execução do Programa instituído por esta Resolução fora do seu horário de trabalho, poderão compensar estas horas em folga.

Art.6º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães/MG, 14 de junho de 2017.

Evandro Lott Moreira
Evandro Lott Moreira
Presidente

Nivaldo dos Santos
Nivaldo dos Santos
1º Secretário

Bruno Pires de Souza
Bruno Pires de Sousa
Vice-Presidente

Osmar Gomes Fidelis
Osmar Gomes Fidelis
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

I. DO PROGRAMA

O Programa “Câmara Itinerante” é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pelo Presidente e demais vereadores, voltado para a interiorização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando atingir objetivos pré-definidos.

O Programa será desenvolvido durante o ano, podendo ser realizado no período das Sessões Ordinárias, constituindo Reunião Legislativa de Trabalho informal em cada região da cidade. Guanhães será dividida em regiões, cada uma delas recebendo os Vereadores, equipamentos e seu acervo funcional e de informações, para alcançar os seus reais objetivos.

II. DOS OBJETIVOS

O Programa Câmara Itinerante atingirá diversos objetivos, sendo eles:

- a) Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;
- b) Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;
- c) Propiciar ao Vereador conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, proporcionando uma intimidade que desemboque em realizações mútuas;
- d) Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

III. REGIÕES

A sede e regiões serão identificadas de forma a englobar as comunidades com problemas comuns.

IV. DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES

Os Vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho do Programa "Câmara Itinerante".

Para este fim, poderá usar da palavra por até dez minutos cada um, em cada reunião. Caso seja o Vereador citado por qualquer membro da comunidade, indagado ou se sentir na necessidade de manifestar sua opinião, por motivo de defesa de seu posicionamento ideológico, poderá o mesmo utilizar o prazo máximo de até dez minutos.

Caso o Presidente da reunião informal e itinerante perceba que o assunto se distanciou do objetivo principal, poderá dar prosseguimento ao evento, passando a palavra ao próximo município.

V. DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Em todas as reuniões de trabalho serão convidados a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, clesiásticas, da segurança, judiciárias, enfim, os cidadãos identificados como agentes ativos das mesmas regiões comunitárias.

VI. DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões serão organizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com o apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar pô Poder Legislativo.

A Câmara disponibilizará funcionários assim como equipamentos que serão instalados onde se realizará a Câmara Itinerante, que deverão estar aptos para auxiliar os vereadores e participantes do evento, principalmente relacionadas com informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo.

Uma equipe da Câmara Municipal composta pela Assessoria de Imprensa e Secretaria, fará antecipadamente uma visita ao local definido para a realização do evento, a fim de conhecer suas condições físicas e estruturais, para oportunamente instalar o equipamento e o fornecimento de material necessário.

VII. DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE

As reuniões de trabalho servirão para debater os assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro.

No encerramento, de comum acordo entre Vereadores e comunidade, será marcada nova reunião, cuja data será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criado o programa, retorne ao local com soluções, informações, e enfim, dar ciência sãos moradores sobre as providências tomadas para cumprir com suas finalidades.

VIII. DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

A Câmara Municipal, através da Secretaria, fará ampla divulgação e promoção da "Câmara Itinerante", bem como registrará, em resumo suscinto, os trabalhos realizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As reuniões serão abertas e encerradas pelo Presidente, que as dirigirá. Estes encontros com as comunidades serão denominadas Reuniões de Trabalho, não contendo caráter deliberativo, e se constituirão em trabalho relevante, sem a percepção de qualquer remuneração extra.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa manter uma interação entre os municípios guanhanenses e o Poder legislativo, ampliando mecanismos de decisões deste ultimo, onde as pessoas poderão acompanhar, de perto, as atividades dos vereadores em sessões realizadas dentro e fora do Plenário da casa.

O projeto faz parte de um conjunto de ações que estão sendo desenvolvidas pela Casa a fim de promover a modernização e integração do Legislativo no município.

A idéia é romper barreiras entre o parlamentar e a sociedade, já que o cidadão desconhece, na maioria das vezes, a realidade dos trabalhos desenvolvidos em Plenário.

Faz-se necessário ressaltar que a iniciativa beneficia o parlamentar que passa a conhecer e a presenciar as dificuldades vivenciadas pelos diferentes grupos das diferentes localidades do município.

Isto contribuirá para conscientizar a comunidade da importância de sua participação política, alem de apresentar a Câmara Municipal com instituição mais transparente aos olhos do cidadão.

O fato de se realizar reuniões nas diversas regiões possibilita, ainda que de forma tímida, o despertar dos cidadãos para que intervenham no processo político de sua comunidade, incentivando a democracia participativa.

Na certeza que esse Projeto de Resolução será levado a Plenário para apreciação, votação e aprovação, reafirmo a Vossa Excelêcia meus protestos de elevado respeito e distinta consideração.